



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025



Série

Número 37

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
**Resolução do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Região
Autónoma da Madeira n.º 3/2025**

Procede à alteração orçamental através de crédito especial no montante de 622.915,00 €, no orçamento da receita e da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, conforme Resolução n.º 18/CODA/2025.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Resolução do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 3/2025

Sumário:

Procede à alteração orçamental através de crédito especial no montante de 622.915,00 €, no orçamento da receita e da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, conforme Resolução n.º 18/CODA/2025.

Texto:

RESOLUÇÃO N.º 18/CODA/2025

Considerando que da gerência anterior, transitou um saldo orçamental no valor de 622 914,02 € (seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e catorze euros e dois centimos) cabe deliberar sobre qual a aplicação destes fundos.

Considerando ainda, que, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 66.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional, n.º 13/2017/M de 23 de maio, os saldos de anos findos constituem receitas da Assembleia, o Conselho de Administração propõe que o saldo da gerência anterior seja integrado pelo seu valor total no orçamento vigente da Assembleia Legislativa da Madeira.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 64.º do diploma anteriormente referido, resolve propor a Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, que autorize a integração integral do saldo da gerência anterior no orçamento privativo da ALRAM de 2025 através de modificação orçamental por crédito especial, de acordo com os mapas em anexo à presente resolução e que dela fazem parte e conforme seguidamente se sintetiza:

Orçamento da receita:

Inscrição do saldo da gerência anterior no orçamento de 2025 - Receita

Rubrica da receita	FF	Descrição	Saldo	Crédito especial
16.01.01.01.01	313	Rec gerais-Org dos Encargos Gerais do Estado	561 667,84	561 668,00
16.01.03.01.78	522	Na posse do serviço - Saldo ent. terceiras - Rec. próprias	61 246,18	61 247,00
TOTAL			622 914,02	622 915,00

Orçamento da despesa:

Proposta de aplicação do saldo da gerência anterior no orçamento de 2025 - Despesa

Rubrica da despesa	FF	Descrição	Crédito especial
01.01.01.C0.00	313	Vencimentos - Deputados	330 000,00
02.01.21.B0.00	313	Outros bens	20 000,00
02.02.20.C0.00	313	Serviços especializados	40 000,00
07.01.07.C0.00	313	Equipamento de informática	90 000,00
07.01.08.B0.00	313	Software - Outros	40 000,00
07.01.15.00.00	313	Outros investimentos	41 668,00
07.01.15.00.00	522	Outros investimentos	61 247,00
TOTAL			622 915,00

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, aos 29 dias de janeiro de 2025.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
Maria Isabel Oliveira Pereira
Ricardina Ângela Capontes de Sousa
Ana Carolina Canha Malheiro

DESPACHO

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na redação e numeração conferida no anexo ao Decreto Legislativo Regional, n.º 13/2017/M de 23 de maio, autorizo a integração no orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira do saldo de gerência anterior no valor de 622 914,02 € (seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e catorze euros e dois centimos) e respetiva aplicação no orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira de 2025, nos termos e condições propostos pelo Conselho de Administração, através da Resolução n.º 18/CODA/2025, de 29 de janeiro

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, 29 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE, José Manuel de Sousa Rodrigues

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS COM EFEITOS NA RECEITA
DESPACHO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 2/ALRAM/2025 - FUNCIONAMENTO NORMAL

Despacho do Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira, de 29 de janeiro
Mapa anexo à Resolução N.º 18/CODA/2025, de 29 de janeiro

Nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio.

CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANCEIRO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA											DESIGNAÇÃO	REFORÇO	ANULAÇÃO	(EUROS)	
		CL. ORGÂNICA				CL. ECONÓMICA				FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGRAMA	MEDIDA					
		SEC	CAP	DIV	S/DIV	CAP.	GRP.	ART.	SART.								RUB.
1000	M100100	41	01	01	00	16	00	00					Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira				
						16	01	00					Saldo da gerência anterior				
						16	01	01					Saldo orçamental				
						16	01	01					Receitas gerais				
						16	01	01	01	01	313	058	Receitas gerais - Encargos gerais do estado	561 668,00			
						16	01	03	01	00			Na posse do serviço - Receitas próprias				
						16	01	03	01	78	522	058	Na posse do serviço - Receitas próprias	61 247,00			
													TOTAL	622 915,00	0,00		

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS COM EFEITOS NA DESPESA
DESPACHO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 2/ALRAM/2025 - FUNCIONAMENTO NORMAL

Despacho do Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira, de 29 de janeiro

Mapa anexo à Resolução N.º 18/CODA/2025, de 29 de janeiro

Nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio.

CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANCEIRO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL										DESIGNAÇÃO	REFORÇO	ANULAÇÃO		
		CL. ORGÂNICA				CL. ECONÓMICA	S/A L.	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGRAMA A	MEDIDA A	ATIVIDADE OU PROJETO				FUNDO	CL. FUNC.
		SEC	CAP	DIV	SDIV											
1000	M100100	41	01	01	00											
					01.00.00											
					01.01.00											
					01.01.01											
					01.01.01	C0 00	313	058	055	261	1011	0110	330 000,00			
					02.00.00											
					02.01.00											
					02.01.21											
					02.01.21	B0 00	313	058	055	261	1011	0110	20 000,00			
					02.02.20											
					02.02.20	C0 00	313	058	055	261	1011	0110	40 000,00			
					07.00.00											
					07.01.00											
					07.01.07											
					07.01.07	C0 00	313	058	055	261	1011	0110	90 000,00			
					07.01.08											
					07.01.08	B0 00	313	058	055	261	1011	0110	40 000,00			
					07.01.15	00 00	313	058	055	261	1011	0110	41 668,00			
					07.01.15	00 00	522	058	055	261	1011	0110	61 247,00			
												TOTAL	622 915,00		0,00	

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)